



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*C. J. J. J. J.
15-05-91*

LEI Nº 1.704/88. de 22 de Julho de 1988.

DENOMINA RUA EUCLIDES GOUVEIA DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua EUCLIDES GOUVEIA DE LIMA, uma artéria desta cidade de Patos-PB., sem denominação oficial, localizada no Bairro da Vitória, partindo da Rua Félix Araújo, cruzando com a Rua Fátima de Lourdes, passando pelo oitão da Fábrica de Racson e seguindo paralelamente com a Rua Antônio Félix.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos providenciara junto a Prefeitura Municipal, a aposição das placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrara em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 22 de julho de 1988.

Rivaldo Nóbrega Medeiros
Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
-PREFEITO MUNICIPAL-